



Câmara Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURIDICO

PROJETO DE LEI Nº 20/2013.

MATERIA: Emissão de Parecer Jurídico referente ao Projeto de Lei nº 20/2.013, que “Altera a Lei Municipal nº 2.359/2009, que Reestrutura o RPPS do Município de Guanhanes/MG, e dá outras providências.”

CONSULENTE: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guanhanes/MG.

RELATÓRIO

Trata-se o presente, de consulta encaminhada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, visando à análise e emissão de parecer jurídico em termos de orientação quanto à legalidade e possíveis vícios que contenham o Projeto de Lei acima referido, tombado nesta Casa sob o nº 20/2013 que Altera a Lei Municipal nº 2.359/2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social.



Câmara Municipal de Guanhões

ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAMENTAÇÃO

Cabe-nos analisar a matéria quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

Nota-se que a alteração do artigo 18 da citada Lei tem como escopo a ampliação do prazo para pagamento do benefício do auxílio doença, o qual será pago por período máximo de 60 (sessenta) meses, tal prazo vem equiparar ao do Regime Geral.

Busca ainda a presente proposição a escolha do Superintendente do GUANHAESPREV, ativo ou inativo, dos poderes Legislativo ou Executivo, com padrão de vencimento voltado na própria Lei.

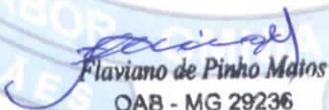
O Projeto de Lei tem ainda como escopo desvincular o cargo de Administrador do GUANHAESPREV do Quadro dos Servidores Efetivos do município, posto que o mesmo é de natureza comissionado e de recrutamento amplo, criando-se também o seu próprio vencimento, consoante tabela que acompanha a presente proposição.

Foram juntadas ao presente Projeto, Memórias de Cálculo, Quadros com vencimentos básicos dos servidores administradores, Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro do cargo de Administrador.

O Projeto de Lei tem amparo jurídico, podendo tramitar regularmente nesta Egrégia Casa Legislativa.

É o nosso parecer.

Guanhões, 15 de abril de 2013.


OAB - MG 29236
Procurador da Câmara Municipal de Guanhões.

Procuradora da Câmara Municipal de Guanhões.